



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 6338/2014

Ementa

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

06/08/2014

Observações

Projeto: 114/14 - Autor EXECUTIVO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. N°	97/14
P.L. N°	114/14
Publ.:	08/08/14

LEI N.º 6.338 DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, da Secretaria Municipal de Saúde, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.567.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
		Realização de Convênios e Contratos (Prestadores de Serviços SUS)	
637	01.17.01.10.302.0033.2066.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$1.567.000,00
Total.....			R\$1.567.000,00

Parágrafo único - O valor do crédito a que se refere este artigo será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação por fonte de recursos - DR 05.000.0000 - Recurso Federal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 06 de agosto de 2014.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO